
Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais

**Normas de funcionamento
2019**



GOUVEIA
A NOSSA ESTRELA

Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais



Normas de funcionamento — 08|09|10|11|12 agosto 2019

DISPOSIÇÕES GERAIS

📌 **Objetivo**

A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais 2019 tem como objetivo criar um certame de promoção e fomento das atividades económicas, valorizando o tecido empresarial e institucional, o artesanato, os produtos endógenos regionais, o turismo de natureza e a cultura.

Constitui-se como objetivo do certame a comercialização de produtos endógenos regionais enquanto marcas identitárias regionais, a valorização do artesanato a promoção comercial, industrial e institucional.

📌 **Objeto do regulamento**

1. O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do certame e as ações que advêm do mesmo;
2. A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais é uma iniciativa da responsabilidade do Município de Gouveia;
3. O presente regulamento abrange todos os expositores inscritos, individuais ou coletivos, que exerçam a sua atividade de acordo com os objetivos do certame e respetivos processos anteriores e posteriores de funcionamento do evento.

📌 **Data e Local**

1. A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais é parte integrante nas Festas do Senhor do Calvário 2019 e irá realizar-se nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de agosto de 2019, na cidade de Gouveia, nas Rua Fernão Lopes, para expositores do Ramo empresarial e artesanato, e no Jardim Lopes da Costa, para expositores de produtos regionais.

📌 Horário de funcionamento

1. A abertura da feira será às 20.00h do dia 08 de agosto.
2. O período de funcionamento do certame é o seguinte:

	Data	Abertura	Encerramento
quinta-feira	08/08/2019	20h00	01h00
sexta-feira	09/08/2019	20h00	01h00
sábado	10/08/2019	17h00	01h00
domingo	11/08/2019	17h00	01h00
segunda-feira	12/08/2019	17h00	01h00

INSCRIÇÕES

1. Podem inscrever-se no certame empresas em nome individual ou coletivo, de acordo com as seguintes atividades:
 - Atividades comerciais e industriais;
 - Atividades agrícolas e de produção alimentar (produtos endógenos regionais);
 - Empresas de animação turística;
 - Entidades públicas/privadas;
2. Podem inscrever-se no certame artesãos, a título individual ou associações que apresentem artesanato genuíno e certificado;
3. O prazo de inscrição para a Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais 2019 decorre até **12 de julho de 2019**;
4. As inscrições estão limitadas ao espaço útil das áreas comerciais disponíveis, procedendo-se à seleção dos inscritos, quando a área de exposição solicitada ultrapassar os espaços comerciais disponíveis;
5. A comunicação de aceitação da candidatura será efetuada até ao dia **26 de julho de 2019**;
6. Após a aceitação da candidatura, deverá proceder ao pagamento do espaço atribuído até ao dia **02 de agosto**, sob pena de ficar excluído da feira. O pagamento poderá ser efetuado por cheque, numerário ou transferência bancária.
7. **A ficha de inscrição deverá ser remetida ao Município de Gouveia | Av. 25 de Abril | 6290 - 554 Gouveia.**

↳ Tipologias e preços de espaços comerciais

1. A Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais disponibiliza as seguintes tipologias de áreas e respetivos preços:

Rua Fernão Lopes, espaço destinado ao ramo empresarial e artesanato:

Áreas Comerciais	
Área	Preço por espaço para 5 dias
9 m2 (3mX3m)	25.23 €
18 m2 (6mX3m)	50.46 €
27 m2 (9mx3m)	75.69€

Valores de acordo com o artigo 31º da tabela de Taxas e Licenças do Município de Gouveia. Valores isentos de iva.

Jardim Lopes da Costa, espaço destinado aos Produtos Regionais:

Áreas Comerciais	
Área	Preço por espaço para 5 dias
9 m2 (3mX3m)	25.23 €
18 m2 (6mX3m)	50.46 €
27 m2 (9mx3m)	75.69€

Valores de acordo com o artigo 31º da tabela de Taxas e Licenças do Município de Gouveia. Valores isentos de iva.

↳ Montagens, Reposição de stock's e desmontagens

1. A montagem e decoração dos stands é da inteira responsabilidade de cada expositor.
2. O período de **montagem/decoração** das áreas comerciais e colocação de toda a logística que envolve a construção do espaço de exposição será realizado na **5.ª feira, dia 08 de agosto das 09.00h às 18.00h**;
3. As reposições de stock's são efetuadas nas duas horas que antecedem a abertura da Feira.
4. Durante o período de funcionamento do certame não é permitida a permanência de viaturas no espaço dedicado à mesma, nem nos seus acessos, com exceção do período de reposição de stock's.
5. O período de **desmontagem** do stand será no dia **13 de agosto, 3.ª feira até às 17.00h**.

➤ Critérios de seleção de inscritos

1. A seleção dos inscritos para a Feira de Atividades Económicas e Produtos Locais 2019 é efetuada com base nos seguintes critérios: a) Ordem de inscrição no certame; b) Enquadramento no âmbito da feira; c) Limite de áreas comerciais disponíveis.

➤ Direitos e deveres dos expositores

1. Todos os expositores têm direito a:
 - a) Expor de forma correta as suas pretensões à organização do certame;
 - b) Apresentar reclamações, por escrito ou verbalmente, relacionadas com o funcionamento do certame, bem como formular sugestões individuais ou coletivas.
 - c) Alojamento limitado para 18 expositores residentes além de 50 km de Gouveia (valor do alojamento a informar posteriormente pela organização),
 - d) Os expositores com direito a alojamento usufruem das seguintes refeições: jantar dias 08 e 09, almoço e jantar dias 10, 11 e 12). O almoço do dia 09 será da inteira responsabilidade do expositor.
Os restantes expositores usufruem de 1 refeição – jantar nos dias 08 a 12 de agosto.
Limite de 2 senhas por expositor.
2. Todos os expositores têm o dever de:
 - a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento;
 - b) Cumprir o horário de funcionamento do certame;
 - c) Manter um atendimento personalizado durante o horário de funcionamento do certame;
 - d) Usar de urbanidade com o público e com os colaboradores do Município de Gouveia;
 - e) Respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor;
 - f) Manter os utensílios e, em geral, todo o material que utilizem na exposição e venda dos produtos, em rigoroso estado de asseio e higiene;
 - g) Zelar pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados.
 - h) Conhecer e a respeitar o presente regulamento na sua totalidade.

➤ Interdições

1. Não é permitida a permanência de viaturas no espaço de exposição, nem nos seus acessos, durante o período de funcionamento do certame, com exceção do período de reposição de stock's antes da abertura da área comercial;
2. Não é permitido aos expositores a utilização de qualquer tipo de música;

3. Não é permitido permanecer no lugar depois do horário de encerramento;
4. Não é permitido efetuar qualquer venda fora dos locais para esse fim destinados;
5. Não é permitido colocar quaisquer objetos fora da área comercial ocupada;
6. Não é permitido a transmissão da autorização de expositor autorizado a outrem, bem como a cedência de utilização do espaço;
7. Não é permitido fazer publicidade sonora no recinto;
8. Não é permitido perfurar os stands disponibilizados, fixar armações ou outros artigos semelhantes nas paredes sem autorização prévia;
9. Não é permitido o desrespeito pelas advertências da organização;
10. Não é permitido molestar por qualquer forma os outros vendedores ou quaisquer pessoas que se encontrem na área do certame;
11. Não é permitido impedir por qualquer forma os colaboradores do Município de Gouveia de exercerem as suas funções.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

1. Proceder à fiscalização dos espaços do certame;
2. Obrigar ao cumprimento do presente regulamento;
3. Garantir as infraestruturas básicas e o fornecimento de energia elétrica;
4. Proceder à limpeza da área de exposição e zonas limítrofes, excetuando as áreas comerciais concessionadas aos expositores;
5. Garantir a segurança do espaço de exposição e acessos;
6. Apesar de garantir a vigilância do espaço destinado ao certame, a organização não se responsabiliza por danos ou extravio de quaisquer bens ou produtos.